



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI



**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
Rua da Glória, 187 Centro  
Diamantina - Minas Gerais – 39100-000  
(38) 3532 1260

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO 107/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**  
**PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM**

O Pregoeiro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nomeado por meio da Portaria 1458, de 23 de julho de 2014, vem, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 11 do Decreto 5.450/2005, apreciar a **Impugnação** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 107/2013 apresentada pela CELER BIOTECNOLOGIA S/A, nos termos a seguir descritos:

**1. RELATÓRIO:**

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico nº 107/2013, por intermédio do qual se objetiva a aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais para atender a demanda dos cursos da UFVJM. Em 18/08/2014, a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A apresentou Impugnação, com pedido de alteração do edital para incluir as exigências do Decreto 7.767/2012.

**2. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO E REQUERIMENTOS:**

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Edital de Pregão Eletrônico 107/2013 tem a sua abertura prevista para as 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2014, e a presente impugnação foi encaminhada através de email no dia 18 de agosto de 2014. Dessa forma, verifica-se que o intervalo de 2 (dois) dias úteis entre a data de abertura das propostas e a impugnação, consoante prevê o art. 18 do Decreto 5.450/2005, foi observado, sendo, portanto, **TEMPESTIVA** a impugnação apresentada.

**3. DO EXAME DO PLEITO**

Após análise da impugnação apresentada, foi verificado que assiste razão à impugnante, uma vez que o edital do pregão 107/2013 não prevê a aplicação do Decreto 7.767/2012. Foi detectada ainda, a necessidade de aplicação do Decreto 8.224/2014.

Assim, diante do acima exposto, decidimos pelo **DEFERIMENTO** da presente impugnação com alteração do edital e reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Em: 19/08/2014.

De acordo,  
Paulo César de Resende Andrade  
Prof. Paulo César de Resende Andrade  
Pró-Reitor de Administração - UFVJM  
Data: 02/09/2014

2122851.  
Eurivaldo Nunes Rodrigues  
Pregoeiro/UFVJM